



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

TERMO ADITIVO**PROCESSO SEI N.º 10283.100130/2022-90**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022-SRA/AM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SRA/AM DO MGISP E A JF TECNOLOGIA EIRELI, PARA ATENDER A CGU/AM.

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0084-82**, neste ato representada pela Superintendente da SRA/AM, assim nomeada e designada pela PORTARIA DE PESSOAL SE/MGI Nº 8.530, DE 25 DE JULHO DE 2024, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, **Sra. CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.891.300/0001-97**, sediada na Avenida General Rodrigo Otavio nº 6488, Bairro: Coroado, CEP 69.077-000, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº ***6577-*, expedida pela SSP/AM, e CPF nº ***.789.842-**, tendo em vista o que consta nos **Processos nºs 10283.100130/2022-90 / 10283.100397/2019-81**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para o período de **14/01/2025 a 14/01/2026, ou até a formalização de novo contrato resultante da homologação do Pregão 90011/2024, o que ocorrer primeiro.**

2. CLAUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **R\$ 7.424,53** (sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos), correspondente a **5%** (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Termo de Referência da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O **valor mensal do Contrato (COM diárias e horas extras) será de R\$ 12.374,22** (doze mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), perfazendo o **valor global (COM diárias e horas extras) de R\$ 148.490,64** (cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos).

3.2. O **valor mensal do Contrato (SEM diárias e horas extras) será de R\$ 10.659,16** (dez mil seiscentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o **valor global (SEM diárias e horas extras) de R\$ 127.909,92** (cento e vinte e sete mil novecentos e nove reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta das seguinte dotações orçamentárias:

CGU/AM:

DADOS ORÇAMENTÁRIOS				
# ID Programa (código/título)				
ID # 1744567 (continuidade da base da solicitação Orçamentaria de 2025)				
Plano Interno (código/título)				
24.02.00 - Gestão de Logística Regionais - AM				
Valor (R\$)	PTRES	UGR	ND	Descrição
R\$ 148.490,64	235388	370011	33.90.39	Serviços Pessoa Jurídica - PJ

4.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

7.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus/AM, 07 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

LUCIBELLE FERNANDES DE SOUZA

CPF: ***.267.202-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe(a) de Divisão**, em 14/01/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucibelle Fernandes de Souza, Chefe(a) de Seção**, em 14/01/2025, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 14/01/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 14/01/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47599726** e o código CRC **C90C6221**.

Referência: Processo nº 10283.100130/2022-90.

SEI nº 47599726